

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O estágio não obrigatório, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96; e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei nº 11.788/2008, caracteriza-se como "um ato educativo escolar supervisionado" que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório integra o projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, constituindo-se numa atividade opcional para o estudante.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para o adequado relacionamento interpessoal e a participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o Curso Superior de Tecnologia em Logística da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- vivenciar experiências profissionais de forma integrada com o aprendizado obtido no decorrer do curso.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior da Univates;
- II - obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;
- III - as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no documento Termo de Compromisso firmado com a IES;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas; XI - segundo o art. 14 da Lei 11.788/2008, "aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio".

Das exigências e critérios específicos

O estágio não obrigatório do curso de Logística envolve atividades relacionadas à área de logística a serem desenvolvidas em empresas e organizações diversas.

O estágio não obrigatório deve constituir-se em oportunidade para os acadêmicos iniciarem a atuação profissional como colaboradores no desenvolvimento de atividades coordenadas pelo profissional designado pela unidade contratante, e de desenvolvimento de conhecimentos, competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

O estagiário deve ser supervisionado na empresa por profissional habilitado ou com experiência profissional na área de logística.

Das áreas/atividades de atuação

As atividades que o estagiário poderá desempenhar em empresas e organizações serão de apoio e auxiliares na empresa ou entidade em que estiver estagiando. As atividades a serem desenvolvidas estão sujeitas à supervisão de profissional designado pela unidade contratante. O estudante que estiver cursando ou tiver concluído 160 (cento e sessenta) horas no curso de Logística poderá desenvolver as atividades listadas abaixo.

Áreas/atividades de atuação do curso

Pré-requisito:

estar cursando, ou ter cursado com aprovação, 160 horas em componentes curriculares do curso de Logística.

Atividades: Auxiliar nas atividades de:

- suprimento, recepção e distribuição de materiais;
- gerenciamento de materiais no armazém;
- gerenciamento de estoques;
- separação de pedidos;
- gerenciamento de distribuição e transporte;
- organização do processo de logística da empresa;
- trabalhos administrativos relacionados com a área de logística.

Das atribuições

Do Supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do curso, ou a um professor por ele indicado, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na unidade concedente.

Do Supervisor de campo

O supervisor da empresa concedente é um profissional indicado pela unidade concedente, sendo responsável pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área de Logística. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que ela fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela unidade concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do estudante estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

Do estagiário

Cabe ao estudante estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

- portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior da Universidade do Vale do Taquari - Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor e nas normas internas da Univates.

As unidades concedentes e os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do regulamento do estágio não obrigatório e as normas e orientações da Universidade do Vale do Taquari - Univates que tratam do assunto.

Competências e habilidades

Competência: Exercer as funções do profissional de Logística

Habilidades:

- Diagnóstico e desenvolvimento de soluções logísticas;
- Gerenciamento da cadeia produtiva;
- Gestão de suprimentos, da logística interna e da distribuição.

Competência: Comunicação

Habilidades:

- Compreensão e uso dos mecanismos de coesão e de recursos de coerência na construção do texto e na produção de sentidos;
- Desenvolvimento de expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional;
- Emprego de diferentes estratégias de leitura adequadas ao contexto textual, aos objetivos de leitura e às intenções comunicativas;
- Interpretação e sintetização de textos acadêmicos;
- Leitura e interpretação conceitual de questões fundamentais nas diversas ciências;
- Leitura, escrita e interpretação de documentos e textos;
- Percepção da leitura e da escrita como processo de construção e de produção de sentidos na interação autor-texto-leitor;
- Uso da variedade linguística adequada ao gênero e à situação comunicativa, tanto na linguagem oral quanto na escrita, com foco na linguagem formal.

Competência: Empreender e desenvolver projetos

Habilidades:

- Formulação, negociação e execução de projetos de inserção e cooperação;
- Identificação de oportunidades;
- Implementação de projetos organizacionais;
- Iniciativa e atitude empreendedora;
- Modelagem e arquitetura de negócios;
- Responsabilidade socioambiental.

Competência: Flexibilidade e adaptabilidade

Habilidades:

- Adaptabilidade a mudanças conjunturais;
- Reflexão antes de agir;
- Compreensão da interação entre a organização e o ambiente externo;
- Compreensão das diferenças culturais;
- Conhecimento das estruturas e instituições relacionadas ao comércio exterior;
- Questionamento de conceitos pré-estabelecidos;
- Reconhecimento das transformações sociais e culturais no ambiente organizacional;
- Trabalho em equipe.

Competência: Liderança

Habilidades:

- Gerenciamento e promoção de valores pessoais e valores organizacionais;
- Compreensão da cultura organizacional;
- Geração de processos eficazes e de aprendizagem organizacional;
- Gerenciamento do conhecimento organizacional.

Competência: Negociação

Habilidades:

- Análise da realidade a partir do diálogo argumentativo coerente;
- Compreensão das relações de poder entre as partes envolvidas;

- Gestão de conflitos e interesses.

Competência: Orientação para resultados

Habilidades:

- Atitude e responsabilidade socioambiental;
- Atuação com visão sistêmica;
- Compreensão das redes e relações interorganizacionais;
- Conhecimento técnico operacional para realizar ou assessorar processos;
- Desenvolvimento, acompanhamento e implantação de sistemas de custos e métodos de custeio integrados a contabilidade;
- Elaboração e compreensão dos indicadores gerenciais;
- Elaboração e interpretação de cenários;
- Formulação de estratégias para inserção internacional de organizações;
- Geração de valor;
- Gerenciamento de processos;
- Otimização da utilização de recursos;
- Pesquisa e interpretação de legislação e normas;
- Planejamento, organização, direção e controle;
- Utilização dos recursos disponíveis para atingir os objetivos organizacionais;
- Visão estratégica.

Competência: Tomada de decisão

Habilidades:

- Análise e críticas sobre informações provenientes de diferentes fontes;
- Identificação de problemas, formulação e implantação de soluções;
- Raciocínio lógico, crítico e analítico;
- Senso de urgência e utilização.